



**INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO**  
**CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DAS SERVENTIAS NOTARIAIS E DE**  
**REGISTRO**

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DAS SERVENTIAS  
NOTARIAIS E DE REGISTRO

Aos 25 dias do mês de abril de dois mil e onze, nesta cidade de São Paulo, sito na Rua Bela Cintra, nº 657 - 1º andar, às 10:00 horas conforme prévia convocação, reuniram-se ordinariamente os respectivos membros do Conselho: Dr. José Roberto de Moraes (Titular, que responde pela Presidência), Sra. Renata Malpica Caldeira (Suplente) ambos representantes do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo – IPESP, Francisco Márcio Ribas (Conselheiro Titular), representante da Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo – ANOREG, José Carlos Alves (Conselheiro Titular), representante do Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo – SINOREG-SP, Reinaldo Aranha (Conselheiro Titular) e Nelson Januário da Silva (Conselheiro Suplente), representantes da Associação Paulista dos Aposentados de Cartórios Extrajudiciais – APACEJ. Presentes também, Karina Damião Hirano – Chefe de Gabinete do IPESP, Renato Salgado de Azevedo França - Assistente Técnico VI, Renato de Araújo Mendonça – Diretor Técnico III e Ana Flávia Cunha Canabrava – Diretora das Carteiras – DGC, todos do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo.

- O Presidente do Conselho iniciou a reunião passando a palavra para o a Diretora da Carteira, que comunicou o parecer da Procuradoria Geral do Estado (PGE), acerca do prazo de licença saúde, não se afigura possível a conversão da licença para tratamento de saúde em benefício por invalidez, sem que estejam presentes as condições legais previstas no Caput do artigo 22. Considera-se invalidez qualquer lesão de órgão ou perturbação de função que reduza em mais de 2/3 (dois terços), por prazo superior a 4 (quatro) anos, a capacidade do participante para o exercício de suas atribuições, comprovada em laudo médico elaborado por médico designado pelo Ipesp, deverá ser revisto de 2 (dois) em 2 (dois)



**INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO**  
**CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DAS SERVENTIAS NOTARIAIS E DE**  
**REGISTRO**

anos, ou quando for exigido ao participante submeter-se a perícia médica, em conformidade com o artigo 22 da Lei 14.046, de 12 de abril de 2010.

- A Diretora da Carteira trouxe alguns processos a serem apreciados pelo Conselho;

- **IP 2730/1975** – Carlos Henrique Giodano – Revisão de aposentadoria, o interessado teve o benefício de aposentadoria concedido em 22/03/2011, na função de preposto escrevente – facultativo de Comarca de entrância especial, requerendo o remanejamento da função de preposto escrevente aposentado para serventuário. Por unanimidade o Conselho **indeferiu** o pedido de remanejamento de função.

- **IP 6795/1991 e 27786/2006** – João Carlos Nunes dos Reis, o interessado é aposentado desde 13/09/1991 com proventos proporcionais. Após a concessão da aposentadoria, o sr. João Carlos voltou a exercer as funções cartorárias na condição de preposto escrevente, mantendo-se como contribuinte da Carteira até a presente data. Em 18/07/2007, o interessado requereu isenção de Imposto de Renda, que após laudo médico pericial, constatou a invalidez permanente, foi concedida a referida isenção. O interessado permaneceu como contribuinte obrigatório, em 29/11/2010 solicitou licença médica, o processo foi encaminhado à Consultoria Jurídica, que se manifestou pelo direito do interessado a receber o benefício de licença saúde. O processo foi encaminhado à Divisão Médica que esclareceu que devido ao caráter irreversível da patologia apresentada, o interessado é inválido para as atividades laborais desde 26/08/2006. O Conselho **deferiu** o encaminhamento do processo ao Conselheiro Francisco Márcio Ribas para análise e manifestação.

- **IP 8926/1968** – Júlio Cypriano Martins Filho, a Sra. Sonia Maria de Oliveira Martins, requereu em 24/04/2008, pensão por morte do cônjuge Sr. Júlio Cypriano Martins Filho, falecido em 2007. O pedido foi indeferido pelo motivo do mesmo estar excluído da Carteira desde julho/2000, em virtude de exoneração, não tendo solicitado a contribuição como facultativo. Em 14/07/2010 a Diretoria da Carteira informou a situação à Procuradoria Jurídica, em 13/08/2010 a interessada protocolou reanálise do pedido de pensão, sendo mantido o indeferimento. Em 14/02/2011 a interessada protocolou pedido de recurso dirigido ao Conselho. O Conselho **deferiu** o encaminhamento ao Conselheiro Reinaldo Aranha para análise e parecer.



**INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO**  
**CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DAS SERVENTIAS NOTARIAIS E DE**  
**REGISTRO**

● Processo **IP 8199/1976** – Mário Sérgio Fernandes de Camargo, o interessado teve concedida licença para tratamento de assuntos particulares pela Oficial da Serventia de Registro Civil de pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da sede de Santa Isabel pelo período de 12 (doze) meses a contar de 12/06/2006. Em 01/11/2007 a mencionada Oficial requereu ao Ipesp a exclusão do boleto de pagamento de contribuição, tendo em vista que o mesmo não retornou ao serviço, após o término da licença, que foi atendido em 11/2007. Em 01/2008 o interessado requereu simulação de aposentadoria que lhe foi respondida em 02/2008 alertando-o para o prazo de 06 (seis) meses para requerer a contribuição como contribuinte facultativo. Em 31/03/2008, o Sr. Mário Sérgio protocolou o pedido de contribuição como facultativo e diferença de cargo de preposto escrevente para preposto designado. Analisando o caso do Ipesp, enviou ofício ao Cartório solicitando esclarecimentos quanto a situação do interessado. A resposta enviada em 04/2008, informa que a Oficial tendo assumido a delegação em outubro/2007, desconhecia o paradeiro do interessado. O Ipesp enviou ao interessado ofício solicitando apresentação de documento que comprovasse seu desligamento do Cartório. Em 20/09/2010, o Sr. Mário Sérgio protocolou novamente pedido de levantamento de débito e continuação como contribuinte facultativo. Em 25/03/2011, o interessado protocolou requerimento reconhecendo o débito existente e requerendo guia para pagamento, tendo em vista a negativa da responsável pelo Cartório em baixar portaria referente ao seu pedido de exoneração. Em 29/03/2011, encaminhamos ofício à Corregedoria solicitando esclarecimentos quanto a situação funcional do interessado, que respondeu, dizendo que a responsabilidade de funcionários e administração é de responsabilidade do Cartório e a Corregedoria não tem qualquer influência a respeito do assunto. Após análise do caso, por unanimidade o Conselho **deferiu** que o Senhor Mário Sérgio faça o pagamento dos atrasados, aposentando-se na função de escrevente.

● O Conselheiro Dr. José Roberto de Moraes, informou que o contrato com o Luca & Luca (serviço médico) está vencendo, sugeriu que a próxima contratação seja prestada em consultório médico. Por unanimidade o Conselho **aprovou** a sugestão do Conselheiro.

● A Chefe de Gabinete informou que no interior não terá mais o atendimento presencial, pois os postos regionais não mais



**INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO**  
**CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DAS SERVENTIAS NOTARIAIS E DE**  
**REGISTRO**

atenderão as Carteiras Autônomas. Será feito a atendimento via sedex, sait, ou pessoalmente no Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo.

● O Sr. Renato de Araújo Mendonça apresentou o demonstrativo de março /2011, receitas, despesas, superávit, déficit, custeio e disponibilidade financeira.

● O Conselheiro José Roberto, indagou o Sr. Renato de Araújo Mendonça, sobre a diferença no total da folha de pagamentos. O Sr. Renato explicou que na dedução, há desconto de pensão alimentícia, demonstrando como líquido e não bruto, o. Conselheiro José Roberto, explicou que a contribuição particular de cada participante, entra como receita e se colocar no bruto, o valor ficará alterado, informou ainda, que iremos alugar um PABX para o Ipesp, na Rua Bela Cintra, 643 – Consolação, onde atualmente estamos locados, no momento estamos com linhas diretas.

● O Sr. Renato Salgado França apresentou a planilha de investimentos, valorização dos investimentos, receita de recurso, taxas administrativas, rentabilidades bruta e líquida. O mesmo informou que zerou a aplicação do Banco Safra e aplicou no fundo Capitânia .

● O Conselheiro José Carlos solicitou que o Sr. Renato França, apresente a planilha mais detalhada, para uma melhor compreensão, informando que com o sistema da MJDS- Assessoria e Processamento de Dados Ltda, será mais detalhado, facilitando o entendimento.

● O Sr. Renato França informou que o fundo de investimento do Banco Rural, teve um bom rendimento, este investimento é FIDC, atrelado a juros, compra de direitos creditórios, inclusive com diversificação de riscos.

● O Conselheiro Francisco Márcio Ribas perguntou ao Sr. Renato França, o que seria modalidade em fundos de investimentos?

● O Sr. Renato França explicou que são modalidades de papéis, títulos de créditos, constituídos de acordo com limitações de papéis, procurando seguir a política de investimento do Ipesp. Informou que qualquer fundo, o investimento não poderá ultrapassar de 30% .



**INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO**  
**CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DAS SERVENTIAS NOTARIAIS E DE**  
**REGISTRO**

● O Conselheiro José Carlos, trouxe a situação da homologação das Certidões de tempo de contribuição, por parte do Ipesp, onde o Presidente do Conselho se prontificou em analisar e emitir parecer.

● Por fim, ficou agendada para o dia 30 (trinta) de maio/2011, às 10:00 horas a próxima reunião deste Conselho. Não havendo nada mais a ser tratado nesta reunião, os trabalhos foram encerrados. E para constar, eu, Circe Chagas da Silva, Secretária da reunião, lavrei e subscrevo esta Ata que, após lida, achada conforme e aprovada, vai devidamente assinada pelos conselheiros presentes.

-----  
José Roberto de Moraes  
Presidente do Conselho

-----  
Francisco Márcio Ribas  
Conselheiro

\_\_\_\_\_  
José Carlos Alves  
Conselheiro

\_\_\_\_\_  
Reinaldo Aranha  
Conselheiro

\_\_\_\_\_  
Circe Chagas da Silva  
Secretária do Conselho